

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, da Universidade de Brasília, em parceria com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB, torna público as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO "Pesquisa Aplicada de Inovações Tecnológicas no domínio da Perícia Criminal Federal", formalizado por meio do TED nº 03/2020, assinado entre a Universidade de Brasília e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB.

#### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada a um projeto cooperativo que visa participar de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com objetivo geral na análise de requisitos em campo, concepção, desenvolvimento, prototipação e avaliação experimental, visando à criação e à integração de inovações tecnológicas no domínio da Perícia Criminal Federal por meio de tecnologias aplicadas, bem como da análise de processos e da garantia da qualidade, buscando assim resolver problemas de interesse público a partir da aplicação de análise crítica qualitativa, da ciência de dados e da avaliação de impacto. A DITEC configura–se hoje como órgão central de Perícia Criminal da Polícia Federal, tendo como finalidade orientar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de perícia criminal dos órgãos centrais e descentralizados, além de executar as atividades de pesquisa aplicada e desenvolvimento de métodos técnico–científicos para apreciação de vestígios em procedimentos pré–processuais e judiciários.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão − LATITUDE/ENE em conjunto com a Universidade de Brasília - UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes − (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>) para a seleção pública tendo como objetivo a contratação imediata e organização de cadastro reserva de bolsistas, para se enquadrar em atividades de pesquisa aplicada em processos estabelecidos em cronograma conforme o plano de trabalho do projeto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO № 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.



O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública visa integrar inovações tecnológicas ao domínio de tecnologias da informação e das comunicações, bem como de processos de garantia da qualidade no contexto da Perícia Criminal Federal.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadoras para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:
  - 2.1.1. Pesquisadores Sênior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), bolsista de estudo e Apoio Técnico à Pesquisa.
  - 2.1.2. Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD 003/2018, no seu Art. 4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administravos vinculados à
 Fundação Universidade de Brasília;

 II – professores de outras instuições de ensino superior e pesquisadores de Instuições Cienficas e Tecnológicas (ICTs);

III– estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instuições de ensino;

IV-profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

V–professores de ensino fundamental e médio da rede pública.

- 2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 terá que ser feita após o candidato ser aprovado na chamada pública.
- 2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação" e "Bolsa de Auxílio a Estudante, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).
- 2.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.



2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) C: (3) vaga, sendo (10) para cadastro reserva.
- 3.2. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) A: (3) vaga, sendo (10) para cadastro reserva.
- 3.3. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) B: (5) vaga, sendo (12) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Por tratar-se de "Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo", os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datado de 01/03/2023 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.
- 4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

#### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica,** conforme Anexo I da Resolução CAD Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018.
- 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador, não havendo auxílios de transporte, alimentação e saúde.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:
  - 6.1.1. Realização de subprojeto de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto, com a elaboração do subprojeto, apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada;
  - 6.1.2. Elaboração de documentos de divulgação científica, tais como artigos e relatórios técnicos;
  - 6.1.3. Acompanhamento das atividades;
  - 6.1.4. Concepção de Modelo de Arquitetura Tecnológica para Análise Estatística da Criminalística;
  - 6.1.5. Análise da Maturidade e Estruturação Tecnológica da Gestão da Qualidade da Perícia Criminal Federal;
  - 6.1.6. Estudo de Caso sobre a Aplicabilidade dos Resultados do Laudo Pericial;
  - 6.1.7. Prototipação de um Aplicativo Móvel de Suporte à Perícia;
  - 6.1.8. Metodologia de Estimação do impacto das inovações Tecnológicas sobre a Perícia Criminal da Polícia Federal;
  - 6.1.9. Prototipação de um Sistema de Aprendizado Supervisionado de Máquina para Auxílio Pericial e de Gestão da Criminalística;
  - 6.1.10. Estudo de Funcionalidades de Suporte à Exames Periciais Colaborativos, Reconfiguráveis e Reutilizáveis;
  - 6.1.11. Estudo de Caso sobre a Aplicabilidade dos Resultados do Laudo Pericial;
  - 6.1.12. Auxiliar as demais atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, bem como zelar pelo cronograma de execução de atividades do referido TED.



## 7. DAS INCRIÇÕES:

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes **a partir de 03/02/2022** para o endereço eletrônico: **chamadaditec@redes.unb.br**, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto referente à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: chamadaditec@redes.unb.br.
- 7.2. Por tratar-se de "Edital de Fluxo contínuo", serão admitidas inscrições até a data de **30/01/2023.**
- 7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 02 (duas) etapas:
  - ETAPA 1 Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios;
  - ETAPA 2 Entrevista Individual.
- 8.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.
- 8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.
- 8.4. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 Entrevista Individual, os candidatos que preencheram os requisitos obrigatórios a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.

- 8.7. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

#### 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
  - 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
  - 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;
  - 9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.
- 9.2. Requisitos desejáveis:
  - 9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

#### 10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

# MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
001	Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação	С	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	3	10



MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (elemento de despesa 3390.20)

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de	Cadastro
				vagas	Reserva
002	Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	А	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos 2 anos para apoio a atividades de PD&I e extensão	3	10
		В	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	5	12

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto

DITEC/UnB